



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA

Diário Oficial Eletrônico | Lagoa Vermelha – RS | Sábado, 02 de Setembro de 2017 | Nº 292

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 31.152, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017.

Concede ½ (meio) dia de Licença para tratamento de saúde à Servidora ELIANA ROSSI TUMELERO.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n. 7.107, de 12 de agosto de 2015, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos, no âmbito do Serviço Público Municipal;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Servidora;

RESOLVE:

Conceder ½ (meio) dia de Licença para tratamento de saúde à Servidora ELIANA ROSSI TUMELERO, no Cargo de Contínuo, lotada na Secretaria Municipal do Planejamento, conforme atestado médico em anexo, na tarde do dia 29 de agosto de 2017.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 1º de setembro de 2017.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração



TERMO DE PARCERIA

Pelo presente instrumento particular, de um lado o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul, com sede nesta Capital, na Av. Alberto Bins, 665, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.575.238/0001-33, designado neste instrumento de SESC/RS, representado por seu Diretor Regional, Sr. Luiz Tadeu Piva, inscrito no CPF sob o nº 435.306.480-00, e de outro, o MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.613.626/0001-51, com sede na Av. Afonso Pena nº 300, designado neste instrumento de PARCEIRO, representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo José Bonotto, inscrito no CPF sob o nº 837.261.440-72, têm entre si justo e acertado o presente termo de parceria, que se regerá conforme as cláusulas que seguem:

PRIMEIRA: O objeto deste Termo de Parceria é a realização das atividades culturais abaixo indicados, às 20h para espetáculos de teatro, música e dança, e às 10h e às 15h para espetáculos infantis, no Ginásio Municipal e na Casa de Cultura, em Lagoa Vermelha, RS:

- julho - 01 exibição de cinema de rua
- agosto - 01 espetáculo teatral adulto
- setembro - 01 espetáculo de música nativista
- outubro - 01 espetáculo infantil
- novembro - 01 espetáculo de dança
- dezembro - 01 espetáculo com temática natalina
- contações de histórias, mostras didáticas e exibição de filmes

SEGUNDA: Ao SESC/RS caberá:

- a) Disponibilizar as atividades indicadas na cláusula Primeira;
- b) Responsabilizar-se pelo cachê, transporte e necessidades técnicas para as atividades;
- c) Disponibilizar equipamento e pessoal necessário para a exibição do filme.

TERCEIRA: Caberá ao PARCEIRO:

- a) Disponibilizar local adequado e seguro para a realização das atividades, com toda a infraestrutura necessária, licenças, sonorização e iluminação;
- b) Divulgar as atividades, captar público e realizar o agendamento;
- c) Repassar ao SESC/RS o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em 06 parcelas de R\$ 7.500,00 cada, nos dias 31/07/2017, 31/08/2017, 29/09/2017, 31/10/2017, 30/11/2017 e 28/12/2017, através de depósito bancário identificado na conta corrente nº 204300-9, agência 3418-5, do Banco do Brasil, servindo o comprovante de depósito como recibo de quitação.

Parágrafo único: Se o valor indicado nesta cláusula não for repassado ao SESC pontualmente na data avençada, a PARCEIRA suportará uma multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso, corrigido monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, na fração correspondente aos dias de atraso e acrescido de juros

795/2017



de mora de 1% (um por cento) ao mês.

QUARTA: Em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas ora estipuladas, a parte que der causa ao inadimplemento fica obrigada a indenizar a outra pelas despesas havidas e devidamente comprovadas, em até 03 (três) dias úteis contados da data da infração.

QUINTA: As partes responsabilizar-se-ão, cada qual, por seus prepostos, empregados ou dirigentes que trabalharem para o desenvolvimento do evento descrito na cláusula primeira e pelos respectivos encargos daí decorrentes, em face da legislação social e do trabalho, bem como infortunística, assim como toda e qualquer incidência ao presente instrumento.

SEXTA: Fica cancelada a realização das atividades pertencentes ao evento objeto do presente termo, desobrigando-se as partes, caso haja impossibilidade da realização por motivos de caso fortuito ou força maior, podendo, de comum acordo, ser designado novo período para tanto.

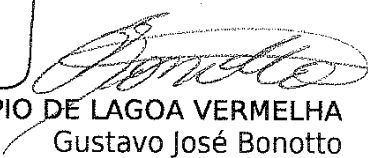
SÉTIMA: O presente Termo de Parceria terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado mediante aditivo contratual.

OITAVA: Fica eleito o Foro Central da Comarca de Porto Alegre, para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias emergentes do presente Termo de Parceria, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de comum acordo com os termos do presente Termo de Parceria, assinam-no em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Alegre, 05 de julho de 2017.

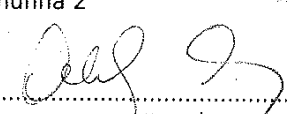

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC
Luiz Tadeu Piva


MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA
Gustavo José Bonotto
GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Testemunha 1

Ass: 
Nome: Loni Cristina Rosier
CPF: 441.633.390-00

Testemunha 2

Ass: 
Nome: Arabela Werner Lopes
CPF: 154.335.600-15

DECRETO N.º 7.691, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 23.000,00, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, no uso de suas atribuições conferidas pela autorização constante na Lei Municipal n. 7.264, de 02 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09	SEC. MUN. DA SAÚDE	
09.01	ASPS - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
09.01.10.301.0107.2.902-3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 23.000,00
	TOTAL	R\$ 23.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

09	SEC. MUN. DA SAÚDE	
09.01	ASPS - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
09.01.10.301.0107.2.902-3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 13.000,00
09.01.10.301.0107.2.903-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
	TOTAL	R\$ 23.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Lagoa Vermelha, 25 de agosto de 2017.

Cumpra-se.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 31.136, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

Concede 10 (dez) dias de Licença para Tratar de Interesse Particular ao Secretário JOÃO PAULO GAY SALVADOR.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal, de Lagoa Vermelha, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 27, inciso II, resolve conceder 10 (dez) dias de Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, ao Secretário Municipal da Indústria, Comércio e Serviços, JOÃO PAULO GAY SALVADOR, a partir do dia 04 de setembro de 2017.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 30 de agosto de 2017.

Cumpra-se.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 31.153, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017.

Concede 03 (três) dias de Licença para tratamento de saúde ao Servidor DIOGO JESUS LEAL.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n. 7.107, de 12 de agosto de 2015, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos, no âmbito do Serviço Público Municipal;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pelo Servidor;

RESOLVE:

Conceder 03 (três) dias de Licença para tratamento de saúde ao Servidor DIOGO JESUS LEAL, no Cargo de Operário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme atestado médico em anexo, a partir do dia 30 de agosto de 2017.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 1º de setembro de 2017.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 31.154, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017.

Concede 01 (um) dia de Licença para tratamento de saúde ao Servidor ELIAS RAIL DE SOUZA.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n. 7.107, de 12 de agosto de 2015, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos, no âmbito do Serviço Público Municipal;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pelo Servidor;

RESOLVE:

Conceder 01 (um) dia de Licença para tratamento de saúde ao Servidor ELIAS RAIL DE SOUZA, no Cargo de Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, conforme atestado médico em anexo, no dia 30 de agosto de 2017.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 1º de setembro de 2017.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 31.155, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017.

Concede 01 (um) dia de Licença para tratamento de saúde à Servidora CHRISTIANE FORTUNA.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n. 7.107, de 12 de agosto de 2015, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos, no âmbito do Serviço Público Municipal;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Servidora;

RESOLVE:

Conceder 01 (um) dia de Licença para tratamento de saúde à Servidora CHRISTIANE FORTUNA, no Cargo de Agente Administrativo Auxiliar, lotada na Secretaria Municipal da Administração, conforme atestado médico em anexo, no dia 30 de agosto de 2017.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 1º de setembro de 2017.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 31.156, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017.

Concede 07 (sete) dias de Licença para tratamento de saúde à Servidora ANDRESSA ACOSTA SILVA.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n. 7.107, de 12 de agosto de 2015, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos, no âmbito do Serviço Público Municipal;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Servidora;

RESOLVE:

Conceder 07 (sete) dias de Licença para tratamento de saúde à Servidora ANDRESSA ACOSTA SILVA, no Cargo de Atendente de Creche, vinculada à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, a partir do dia 23 de agosto de 2017.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 1º de setembro de 2017.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 31.157, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017.

Concede 15 (quinze) dias de Licença para tratamento de saúde à Servidora JOSIANE ROCHELE DE NARDI.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n. 7.107, de 12 de agosto de 2015, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos, no âmbito do Serviço Público Municipal;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Servidora;

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de Licença para tratamento de saúde à Servidora JOSIANE ROCHELE DE NARDI, Cargo em Comissão, lotada na Secretaria Municipal da Ação Social e Habitação, conforme atestado médico em anexo, a partir do dia 24 de agosto de 2017.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 1º de setembro de 2017.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 31.158, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017.

Concede 02 (dois) dias de Licença para tratamento de saúde à Professora SILVINHA SEGANFREDO.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n. 7.107, de 12 de agosto de 2015, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos, no âmbito do Serviço Público Municipal;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Professora;

RESOLVE:

Conceder 02 (dois) dias de Licença para tratamento de saúde à Professora SILVINHA SEGANFREDO, vinculada à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, a partir do dia 31 de agosto de 2017.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 1º de setembro de 2017.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 31.159, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017.

Concede 05 (cinco) dias de Licença para tratamento de saúde à Professora VIVIANE PRATES.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n. 7.107, de 12 de agosto de 2015, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos, no âmbito do Serviço Público Municipal;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Professora;

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) dias de Licença para tratamento de saúde à Professora VIVIANE PRATES, vinculada à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, a partir do dia 28 de agosto de 2017.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 1º de setembro de 2017.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 31.160, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017.

Concede 01 (um) dia de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família à Servidora JUSSANE MARIA FILIPIAK DA SILVA.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 98 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n. 7.107, de 12 de agosto de 2015, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos, no âmbito do Serviço Público Municipal;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Servidora;

RESOLVE:

Conceder 01 (um) dia de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à Servidora JUSSANE MARIA FILIPIAK DA SILVA, no Cargo de Auxiliar de Tesouraria, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, conforme atestado médico em anexo, no dia 30 de agosto de 2017.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 1º de setembro de 2017.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 31.162, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017.

Recebe em cedência a Servidora PRISCILA FAVARETTO para exercer suas funções do Cargo de Advogado, junto à Procuradoria Geral do Município – Gabinete do Prefeito.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 27, inciso II, e,

CONSIDERANDO que o Município de Lagoa Vermelha firmou Termo de Convênio n. 02/2017, com a Prefeitura Municipal de Canela/RS, com a finalidade de receber em cedência um Servidor do Cargo de Advogado a esta Municipalidade;

CONSIDERANDO que a funcionária cedida tem suas funções do cargo de origem compatíveis com as exigidas pelo Município de Lagoa Vermelha para o cargo de Advogado, conforme anexo VI, da Lei Complementar Municipal 68/2013;

RESOLVE:

Receber em cedência a Servidora PRISCILA FAVARETTO para exercer suas funções do cargo de Advogado – 30 horas, junto à Procuradoria Geral do Município, Gabinete do Prefeito, com ônus para o Município de Lagoa Vermelha, a partir do dia 11 de setembro de 2017.

Cumpra-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 1º de setembro de 2017.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 31.163, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

REMOVE A SERVIDORA DENISE DO CARMO FERREIRA, OCUPANTE DO CARGO DE ENGENHEIRO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, no uso de suas atribuições, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 27, inciso II e,

CONSIDERANDO o teor do artigo 39, da Lei Municipal nº 3.974, de 30 de junho de 1993 (Estatuto do Servidor Público do Município), o qual, em seu §1º, inciso II, faculta a remoção de servidor por ato de ofício, no interesse da administração;

CONSIDERANDO que, entre as atribuições da Secretaria Municipal de Obras e Viação, definidas nas Leis Municipais nº 5.589, de 22 de novembro de 2004 e nº 6.365, de 29 de abril de 2010, estão: executar a construção de obras públicas e efetuar a sua conservação, além da abertura e manutenção de estradas e de redes de esgoto;

CONSIDERANDO que tais atribuições exigem a intervenção de Engenheiro Civil, tendo em vista a necessidade de confecção de projetos de engenharia, muitas vezes com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica;

CONSIDERANDO que, em razão da demanda de trabalho, por serem as atribuições acima referidas tarefas rotineiras e frequentes, tem-se um ônus desnecessário, contrário ao interesse público, na medida em que os projetos de engenharia de que necessita a Secretaria Municipal de Obras e Viação são, atualmente, realizados por servidor lotado na Secretaria Municipal do Planejamento, gerando dispêndio de tempo desnecessário, podendo, em razão disto, ocorrer eventuais atrasos na execução de obras necessárias;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de otimizar a prestação dos serviços públicos, utilizando os recursos humanos disponíveis;

/.../

/.../

REMOVE a Engenheira DENISE DO CARMO FERREIRA, Matrícula 729, da Secretaria Municipal do Planejamento, para a Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 02 de setembro de 2017.

CUMPRA-SE.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 01 de setembro de 2017.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

RICARDO WALTRICK NUNES,
Secretário Municipal da Administração.